



Ref. Projeto de Lei Nº 050/2012  
Publicação: Jornal \_\_\_\_\_  
Edição: Data

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 1715/2012**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de repasse Federal para o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica no município, no montante de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), não previsto inicialmente.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

**Parágrafo Único** – O ato de criação de elementos de despesa não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de agosto de 2012.**

**Luciano Ramos Pinto  
Presidente**